

Aviso n.º 3272/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 26 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de técnico superior principal (área de gestão), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos na área de gestão.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciada na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que se encontrem nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada de todos os métodos de selecção.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias;

- Identificação da categoria que detém e do serviço a que pertence;
- Identificação do concurso mediante referência ao aviso pelo qual o mesmo foi aberto.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria de que é titular e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia dos elementos comprovativos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — No caso de os funcionários não poderem dar cumprimento ao disposto na alínea d) do número anterior, será suprida a falta de avaliação nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

11.4 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

11.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências a apresentação dos documentos constantes nas alíneas b) e e) do n.º 11.2 desde que constem nos respectivos processos individuais.

11.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto, professora auxiliar.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático.

Dr.ª Maria da Conceição V. N. Guimarães, assessora principal.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Paulo Jorge de Barros Alexandrino, professor auxiliar.

Dr. Jorge Ferreira Carneiro, assessor principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Aviso n.º 3273/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 26 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e investigação científica), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-